



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 16ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“CELGPAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **24** (nove) de **abril** de **2019**, às **16:00** (dezesesseis) **horas**, na sede social da CELGPAR, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10 Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar os nomes indicados pelo Acionista Controlador para compor a suplência do Conselho Fiscal da CELGPAR; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação dos indicados.
3. **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, sendo, Elie Issa El Chidiac e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
4. **MESA:** Presidente – Elie Issa El Chidiac e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Elie Issa El Chidiac, na Presidência da Mesa, explanou que a presente comissão é responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito do grupo Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGPAR, esta comissão deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi encaminhado, pela Diretoria da Celgpar, os currículos dos profissionais indicados a integrar a suplência do cargo de conselheiro fiscal para que esta Comissão opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGPAR. Após analisar os currículos, a comissão opinou no seguinte sentido:
 - 5.1 Verificou-se que o senhor Fernando Xavier da Silva – CPF: 125.986.231-34 e o senhor Carlos Eduardo Pimentel Santos - CPF: 035.250.578-81, indicados ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, preenchem todos os requisitos e não estão inclusos em vedações expressas para integrarem a suplência do Conselho Fiscal da Celgpar; e
 - 5.2 O processo de avaliação dos

indicados à suplência do Conselho Fiscal está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGPAR, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

Elie Issa El Chidiac
Presidente

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário